



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Nº 1460

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	13
Homologação / Adjudicação	14
Aviso de Licitação	14

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.226/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 para adequação as políticas nacional e estadual das pessoas idosas.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, inciso II, alínea a da lei municipal passará a ser assim redigido:

“a) uma pessoa idosa vinculada a entidade coletiva de representação de pessoas idosas, legalmente constituída, com sede ou não no município, que tenha em seu estatuto social, como escopo, a defesa dos direitos das pessoas idosas.”

Art. 2º O art. 5º passara a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:

- I - Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- II - Conselheiros;
- III - Suplentes.

§ 1º Os membros da Mesa Diretora serão escolhidos através de eleição interna e possuirão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período uma única vez.

§ 2º A mesa diretora será responsável por organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias, criar comissões permanentes e provisórias ou grupos de trabalho para concretização de projetos e assegurar suporte integral para as ações do CMPI.”

Art. 3º O art. 10 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua instalação.

§ 1º O Regimento Interno deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos representantes CMPI.

§ 2º O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do CMPI, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos, respeitadas as diretrizes desta lei, não podendo sobrepô-la em hipótese alguma.

§ 3º O CMPI poderá retificar e atualizar os termos do seu Regimento Interno sempre que necessário, observado quórum indicado no parágrafo primeiro deste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.227/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Altera a Lei nº 4.713, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Bariri, e dá outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 21 da Lei nº 4.713, de 08 de dezembro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será composto por 8 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I - do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Saúde;

II - da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

d) 01 (um) representante de trabalhadores do setor.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.228/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02	02	01	Serv. Administração Pública
	639	04.122.0003.2008.000	Infraestrutura Administrativa e Financeira
		0	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		100 334	TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO
			34.000,00
			F.R.: 0 05 00
	640	04.122.0003.2008.000	Infraestrutura Administrativa e Financeira
		0	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		100 334	TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO
			33.000,00
			F.R.: 0 05 00
	641	04.122.0003.2008.000	Infraestrutura Administrativa e Financeira
		0	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		100 334	TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO
			33.000,00
			F.R.: 0 05 00
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural
	636	15.451.0011.1009.000	Infraestrutura de Serviços Urbana
		0	
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		100 334	TRANSF.ESP.CAPITAO AUGUSTO
			100.000,00
			F.R.: 0 05 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso:		200.000,00
	Fontes de	
	Recurso	
	05 00	200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.229/2023 =

de 22 de junho de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
638	27.812.0014.1016.000		Desenvolvimento e Fomento ao Esporte		150.000,00
	0				
	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 338		DEMANDA 023464-FUTEBOL SOCIETY-D.AQUIL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Fontes de	
Recurso	
02 00	150.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.230/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Projeto de lei nº 04/2023
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Airton Luis Pegoraro

Dispõe sobre denominação do setor de fisioterapia localizado na policlínica de fisioterapia e fonoaudiologia do Município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O setor de Fisioterapia, localizado na Policlínica de Fisioterapia e Fonoaudiologia do Município de Bariri, passa a denominar-se CENTRO DE FISIOTERAPIA HENRIQUE APARECIDO PALEARI.

Art. 2º Integra a presente Lei a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.231/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Projeto de lei nº 05/2023
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Julio Cesar Devides

Dispõe sobre denominação do PSF-3 – Vila Americana.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O PSF-3 – Vila Americana passa a denominar-se PSF JOSÉ TEIXEIRA.

Art. 2º Integra a presente Lei a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.232/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Projeto de lei nº 06/2023
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Benedito Antonio Franchini

Denomina "Ambulatório de Saúde Mental Dr. Fauze Farah".

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL DR. FAUZE FARAH", a sala localizada na Avenida Centenário, 105, bairro São Francisco, ao lado do CAPS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.233/2023 =

de 22 de junho de 2023.

Projeto de lei nº 07/2023

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Luis Renato Proti

Dispõe sobre denominação do “CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA” localizado na Policlínica de Fisioterapia e Fonoaudiologia do Município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Setor de Fonoaudiologia, localizado na Policlínica de Fisioterapia e Fonoaudiologia do Município de Bariri, passa a denominar-se “CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA LÁZARO DUARTE”.

Art. 2º Integra a presente Lei a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

DECRETO nº 5940 de 21 de junho de 2023 - Lei nº.5184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri,
no usadas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da
Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.780,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				387.780,13
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	134	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	214.232,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 061	PABINHO	
	148	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	156	10.303.0007.2023.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 061	PABINHO	
	607	10.301.5018.2020.0000	Covid/19	11.547,30
		4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 043	JORGE CARUSO-DEMANDA- 2021SS04715	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	206	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	37.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	223	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	234	12.367.0008.2025.0000	Educação Básica de Qualidade		10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	133	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-314.232,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 051	SAÚDE - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO.		
	179	10.305.0007.2027.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
	605	10.301.5018.2020.0000	Covid/19		-7.044,10
		3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 043	JORGE CARUSO-DEMANDA- 2021SS04715		
	606	10.301.5018.2020.0000	Covid/19		-4.503,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 043	JORGE CARUSO-DEMANDA- 2021SS04715		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	210	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade		-47.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	221	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Anulação (-)**-387.780,13**

Bariri, 21 de junho de 2023

Portarias

= PORTARIA Nº 10.541/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Designa Responsável Técnico.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Márcio Rogério Nascimento**, CREA Nº 5060680837 para exercer a função de Responsável Técnico do Convênio nº 103269/2022, Concorrência nº 09/2023, Contrato nº 64/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.542/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Designa Responsável Técnico.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Márcio Rogério Nascimento**, CREA Nº 5060680837 para exercer a função de Responsável Técnico do Convênio nº 103270/2022, Concorrência nº 07/2023, Contrato nº 65/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.543/2023 =
de 22 de junho de 2023.

Designa Responsável Técnico.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Márcio Rogério Nascimento**, CREA Nº 5060680837 para exercer a função de Responsável Técnico do Convênio nº 103272/2022, Concorrência nº 08/2023, Contrato nº 59/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de

Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI **COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica que será realizada audiência pública referente a elaboração e discussão do Projeto da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício financeiro de 2024, no dia 27 de junho de 2023, às 14h00min, no "Auditório Municipal 16 de Junho" situado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Centro - Bariri - Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, informamos que as dúvidas, sugestões e esclarecimentos a serem realizadas pelos interessados acerca da matéria também podem ser enviadas de forma online até as 10h00 min, do dia 29 de junho de 2023 por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC (<http://portaltransp.bariri.sp.gov.br:8079/transparencia>) da entidade ou do e-mail: contabil@bariri.sp.gov.br.

Bariri, 23
de
junho
de
2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Retificação do Edital nº 48/2023 **Pregão Eletrônico nº 07/2023**

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, que sofreu alterações no Edital, mais precisamente nos subitens: "14.2" do edital; "1.2", "3.1.2", "5.2" do termo de referência e "7.2" da minuta contratual e no Anexo VI do edital.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar cópia do referido edital, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 28/2023 - Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 28/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação Enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Edital, em favor das empresas: Riomedica Saúde e Nutrição Comércio e Suplementos Ltda, item: 02, R\$224.000,00; Nutriport Comercial Ltda, itens: 03, 04, 06 e 07, R\$384.000,00; Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, item: 01, R\$127.780,00; Merco Soluções em Saúde S/A, item: 08, R\$72.120,00; Franhan & Roganti Ltda, item: 05, R\$62.000,00, no valor global de R\$869.900,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 29/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual realização de Exames Endoscópicos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 05 de julho de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 30/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de diversos Materiais Odontológicos, por um período de 12 meses, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 06 de julho de 2023, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP